



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

OFÍCIO n.º 832/2023/GAB/PROFANDRE

Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Doutor,

**LUCAS HENRIQUE BITERCOURT DE SOUZA,**

Secretário Municipal de Educação – SEMED.

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, informar Vossa Senhoria, que no dia 16 de fevereiro do presente ano, com fundamento no inciso X, do Art. 23º, da Lei Orgânica do Município, no Art. 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Grande, bem como, do Art. 31 da Constituição Federal, realizamos uma visita de ofício na Escola Municipal de Educação Infantil Micheli Regina Locatelli, localizada à rua Engenheiro Lutero Lopes, nº 600, Aero Rancho, 79084-180.

Como sabido, nos termos do Art. 6º da nossa Carta Magna, a educação é um direito social de todos e de competência da União, Estados e Municípios em prover de forma justa e igualitária a todos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A referida Unidade Educacional, encontra-se em bom estado de limpeza e conservação, todavia, algumas demandas necessitam providências urgentes, tais como:

1. Retirada de infiltração e mofo;
2. Revitalização da pintura;
3. Readequação do sistema de arrefecimento;
4. Equipamentos de informática para uso dos professores.

Apresentamos no anexo, relatório de constatação com as fotos do local vistoriado.

CONSIDERANDO que muitos alunos dependem de condições de infraestrutura favoráveis para um bom aprendizado e para que tenham vontade de frequentar a escola, ou seja, um atendimento de qualidade como reza nossa Constituição e não encontram uma estrutura básica que os atendam em contento, servimos desta para buscar respostas e soluções para o problema exposto.

Infelizmente, entendemos que tal grau de comprometimento não subsiste somente por desídia dos órgãos públicos diretamente envolvidos, senão também por causa de um conjunto de ações e omissões dos demais órgãos profissionais de fiscalização e da ordem pública que tem por missão institucional a fiscalização de tais unidades educacionais, dentre outras, o que, infelizmente, deixa a população à mercê de sua própria sorte, e este conjunto complexo de irresponsabilidades leva ao caos identificado em nossa inspeção de rotina.

Assim sendo, **REQUEREMOS** a Vossa Senhoria providências em relação a situação que se encontra a Unidade Educacional em epígrafe, para que juntamente com este corpo oficiante, possamos dar uma resposta positiva aos nossos munícipes, principalmente as nossas crianças e adolescentes.

Este ofício também está sendo encaminhado em via idêntica a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Conselho Municipal de Educação, Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal de Campo Grande e a unidade educacional visitada, para conhecimento e providências que entenderem necessárias.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Destacamos, por fim, que a razão que se faz o envio deste ofício para a unidade vistoriada é tão somente para o seu conhecimento e não com o fim de responsabilizá-los, pois, sabemos, que cabe a administração da cidade e da respectiva pasta referido encargo de manutenção e melhorias.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

---

**PROF. ANDRÉ LUIS SOARES DA FONSECA**

Vereador – REDE

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**  
**EMEI - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**MICHELI REGINA LOCATELLI**

Em 23 de fevereiro de 2023, as assessoras Simone Guimarães e Synara Zatti, do gabinete do Vereador Prof. André Luis, realizaram vistoria na EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil Micheli Regina Locatelli, localizada à Avenida Engenheiro Lutero Lopes, nº 600, Bairro Aero Rancho, 79084-180. (FOTO 1)

Fomos atendidas por um servidor que acompanhou toda a visita, mostrando a unidade e trazendo informações acerca do atendimento oferecido à população.

**I - DA VISTORIA**

A escola encontra-se em ótimo estado de conservação, bem distribuída, é organizada com as áreas externas, internas extremamente limpas e atende em média 300 crianças por dia.

Relataram que há falta de equipamentos de informática para uso dos professores, estes utilizam os notebooks de uso pessoal dentro do ambiente escolar.

Inferimos que há locais pontuais de infiltração, bolor evidente no teto da escola, bem como locais de azulejos caídos. Tais pontos carecem de revitalização da pintura e substituição dos azulejos. (FOTO 2 e 3)

Averiguamos que a repartição não conta com a devida climatização, algumas salas dispõem apenas de ventiladores, sendo insuficientes nos períodos mais quentes e não confere o adequado conforto térmico dos alunos, bem como dos professores. (FOTO 4)

**II - DA CONCLUSÃO**

Concluimos que apesar das adversidades citadas, a unidade oferta um atendimento de qualidade aos usuários, mas se faz necessário que haja melhorias extremamente pontuais nos equipamentos.

A unidade encontra-se em um estado geral muito bom, é limpa e organizada, carecendo de intervenções pontuais. Equipamentos de informática para

uso dos professores. Retirada das infiltrações e do mofo evidente. Revitalização da pintura. Readequação do sistema de arrefecimento.

Destacamos, por fim, que a razão que se faz o envio deste ofício para a unidade vistoriada é tão somente para o seu conhecimento e não com o fim de responsabilizá-los, pois, sabemos, que cabe a administração da cidade e da respectiva pasta referido encargo de manutenção e melhorias.

Diante do exposto, o presente relatório juntamente com as fotos da visita em anexo, serão encaminhados aos órgãos competentes, para conhecimento e devidas providências.

É o relatório.

Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2023.

  
SIMONE GUIMARÃES  
Assessora Parlamentar

  
SYNARA ZATTI  
Assessora Parlamentar



Foto 1 - Fachada da EMEI Micheli Regina Locatelli, Aero Rancho.



Foto 2 - Teto com infiltração e bolor evidente.



Foto 3 - Locais pontuais com azulejos caídos.



Foto 4 - Falta de adequada climatização da escola.